

**ERRATA N° 01, DA LEI MUNICIPAL N° 875/2018.**

**Publicada no Diário oficial, site: [www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br).**

**LEI N°.875 – De 05 de outubro de 2018.**

**ONDE SE LÊ:**

DENOMINA DE “MIGUEL CORTEZ” A RUA 04, DO JARDIM ADÉLIA, NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ/SP.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Miguel Cortez” a Rua 04, do Jardim Adélia no município de Guatapará/SP.

**LEIA-SE:**

DENOMINA DE “AUGUSTO CARRILE” A RUA 04, DO BAIRRO ADÉLIA JARDIM, NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ/SP.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Miguel Cortez” a Rua 04, do bairro Adélia Jardim, no município de Guatapará/SP.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração